

**Ata da 212ª Reunião do Conselho Fiscal da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, realizada em 27 de abril de 2018.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal ("CF") da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP, em seu Escritório, situado na Avenida Rio Branco nº 1 – Sala 1610, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com a presença dos Conselheiros, Sr. Bruno Ramos Mangualde, Sr. Josmar Teixeira de Resende e Sr. Alfonso Orlandi Neto. Estiveram presentes, ainda, representando a Companhia, o Presidente, Sr. Carlos Henrique Silva Seixas, o Diretor Administrativo, Sr. Luzenildes Sant'ana de Almeida, o Diretor Comercial, Sr. José Mauro Esteves dos Santos, o Gerente Geral de Negócios e Inteligência Competitiva, Sr. Ricardo Antunes Correa, o Contador, Sr. Clezio dos Santos Oliveira, o Auditor Geral, Sr. Celso Patrício, o Assessor Executivo da Presidência, Sr. Marcelo Andreetto Perillo, e, também, o Gerente Geral de Planejamento e Finanças, Sr. Genildo Rodrigues de Araujo, sendo, este último, no exercício da função de secretário a reunião. O Presidente do CF abriu com as boas-vindas aos presentes. Na sequência, informou que a participação do CF na Assembleia Geral Ordinária (AGO) ocorreu conforme o esperado (*i.e aprovação de contas referentes ao exercício de 2017, antecedida pela reunião extraordinária nº 002*), em que houve a reunião à parte com o Controle Interno e com a Auditoria Independente. Na sequência, o assessor da Diretoria Executiva, Marcelo A. Perillo, informou que a situação da nomeação do Conselheiro Mangualde para o exercício de 2017-2018 havia sido regularizada em Assembleia Geral Extraordinária e que se encontrava pendente de registro junto a JUCERJA. Posteriormente, o Presidente da NUCLEP, Sr. Carlos Henrique Seixas, registrou mensagem de agradecimento ao Conselheiro Mangualde, que deverá ser substituído por outro representante do Ministério da Fazenda a partir de maio - *ainda pendente de aprovação por parte da Casa Civil*. Em tempo, foi verificado o Relatório de Pendências, tendo sido solicitado a exclusão do item nº 03, intitulado de "solicitação de motivações referentes a indicações com manifestações contrárias da CITE" por perda de objeto. O CF destacou a necessidade de ajuste do Regimento Interno do CF ao marco legal, diante da aprovação do Estatuto Social. Foi demandado por parte do CF prioridade à empresa na adequação do regimento interno ao marco legal (*Lei e Decreto de responsabilidade das estatais, bem como das Resoluções CGPAR*) de modo a não dar margem a qualquer questionamento acerca da observância dos prazos legais. Posteriormente, o Diretor Comercial, Sr. José Mauro Esteves dos Santos, apresentou-se e realizou exposição acerca do mercado comercial para a NUCLEP. Ao longo de sua apresentação, discorreu acerca das oportunidades na Indústria de Defesa, com o PROSUB (*Programa de Desenvolvimento de Submarinos*), com o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) e com o Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE). Neste mercado, a estratégia, segundo informado, é priorizar os projetos, independentemente do cenário político. Já com relação à indústria Nuclear, há desafios referentes aos acordos de comercialização de energia pela Eletronuclear, bem como, oportunidades junto à INB, como por exemplo, a desmontagem do separador criogênico. Destacou que, para esta última, a NUCLEP deveria ajustar sua estrutura de custos, de modo a se tornar mais competitiva. Já na indústria de Óleo e Gás, há necessidade de ajuste no cadastro no sistema Petronet da Petrobrás, dado que a NUCLEP

tem recebido convites para participação em áreas que não são de sua competência. Dentro deste contexto, foi mencionada a importância de se estabelecer parcerias estratégicas com empresas de engenharia para, por exemplo, ter maior penetração no mercado de desmonte de plataformas. Nos outros mercados em que a NUCLEP tem buscado novas oportunidades, foi destacado o de saneamento, como por exemplo, para produção de tubulações para a CEDAE. Com relação aos grandes e novos projetos, foi feita menção as tentativas de parcerias com estaleiros para a fabricação das convertas Classe Tamandaré e o Reator Multipropósito Brasileiro que tem aplicações na produção de radioisótopos para usos médicos, dentre outras. Foi igualmente destacada a necessidade de parcerias, como, por exemplo, com a INVAP, que trabalha com projetos de fabricação de reatores customizados. O Diretor Comercial ainda informou, ao término da sua apresentação que, para 2018, há expectativas de solução dos problemas da Eletronuclear, como também, a necessidade de aumentar a competitividade da NUCLEP via redução de custos. Terminada a apresentação, o Diretor Comercial e o Presidente da Companhia se retiraram da reunião. Na sequência, foi lida e aprovada a ata da 211ª Reunião Ordinária do CF da empresa, sem alterações relevantes. Feitas as considerações preliminares, o Presidente do CF deu início aos trabalhos com a seguinte pauta: **I. Conhecimento da Empresa e do Setor; II. Fiscalização dos Atos de Gestão; III. Desenvolvimento Econômico-Financeiro; IV. Execução orçamentária; V. Estruturas de Controle; VI. Adimplência da Empresa; VII. Compras e Alienações; VIII. Gestão de Riscos Corporativos; e IX. Outras Atividades.** Quanto ao **item I. Conhecimento da Empresa e do Setor**, o CF analisou o Plano de Negócios (PN) da NUCLEP para 2018-2023 aprovado pelo Conselho de Administração (CA). Foi feito o registro que alguns projetos em prospecção pela área comercial não estavam contemplados nos objetivos estratégicos da Nuclep e à sua estratégia comercial constantes do PN 2018-2023. De todo modo, foi verificado que ainda há uma sinalização de alta dependência do setor de defesa nos negócios da empresa, bem como, dos recursos do Tesouro Nacional. Quanto ao **item II. Fiscalização dos Atos de Gestão**, foram lidas as atas da Reunião da Diretoria Executiva (RDE) nºs 611 e 612. Quanto à RDE nº 611, foi destacado a redução das horas-extras, ao passo que, não houve registros quanto à RDE nº 612. Quanto ao **item III - Desenvolvimento Econômico-Financeiro**, foram analisadas as demonstrações contábeis da empresa. Foram esclarecidas as dúvidas referente à redução dos prejuízos acumulados da Companhia. O CF registrou o aumento da dependência de recursos do tesouro, ponto este, recorrentemente observado. Houve questionamento quanto ao valor referente à desincorporação de passivos para o qual a empresa informou que faria ajustes, dado que o número se apresenta pendente de ajustamento. Quanto ao **item IV - Execução orçamentária**, o CF destacou, mais uma vez, a pouca execução dos investimentos, significativamente inferior à do ano anterior quando comparado com o mesmo período. Os representantes da empresa informaram que grande parte dos investimentos dizia respeito aos *retrofits* que ainda não haviam começado. Quanto ao **item V - Estruturas de Controle**, foram feitos apontamentos sobretudo às pendências relacionadas às licitações, especialmente aquelas com inexigibilidade ou decorrentes de problemas na programação de compras. Foi orientado à Auditoria Geral averiguar a possibilidade de inserir uma coluna no relatório do "Sistema Monitor", informando quando da ocorrência, de modo a não dar margem de questionamentos à atual diretoria acerca de problemas observados em gestões

anteriores. Quanto ao **item VI - Adimplência da Empresa**, os representantes da empresa informaram acerca da regularidade das certidões tributárias federais, estaduais e municipais. As certidões originais acompanharam o relatório enviado, conforme solicitação anterior do CF. Quanto ao **item VII - Compras e Alienações**, foram analisadas as compras com inexigibilidade de licitação, as atas de preços vigentes, os contratos vigentes e as compras com dispensa em razão do valor. Foi destacado quanto à necessidade de contratação de empresa para avaliação de excessos no uso do plano de saúde. Foi feito também menção a hipótese da não contratação deste serviço, caso o plano de saúde seja reestruturado, conforme o esperado. Foi verificado que a referida contratação encontrava-se pendente de manifestação da DE. Quanto ao **item VIII - Gestão de Riscos Corporativos**, foram verificadas as planilhas que dizem respeito ao acompanhamento das ações tributárias, cíveis e trabalhistas e que têm a empresa como um dos pólos. Entretanto, na parte das ações trabalhistas, em que a empresa é ré, os valores não estavam condizentes, necessitando de ajustes. Quanto ao **item IX - Outras Atividades**, foram analisadas a folha de pagamento da empresa, o quantitativo de empregados, as despesas de diárias e passagens e as despesas com o plano de saúde. As propostas em negociação e a execução dos contratos vigentes (*obras e serviços em carteira*) foram igualmente consideradas na avaliação. O Planejamento Estratégico (PE) da Companhia não foi avaliado, pois se encontrava ainda em elaboração e será confeccionado em conformidade com as diretrizes do PE do MCTIC. Por fim, acerca da regularização do terreno da fábrica da NUCLEP, o Conselho Fiscal, por meio de seu presidente, apresentou à empresa seu entendimento em separado, dentro de suas competências, e reafirmou a posição da empresa quanto à contabilização do terreno em seu patrimônio. Ao final da reunião, o CF confirmou seu próximo encontro, na sede da Companhia, no Rio de Janeiro-RJ, a ser realizada no dia 25/05/18, a partir das 9 horas da manhã. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 12:15 horas.



BRUNO RAMOS MANGUALDE  
Presidente do Conselho



ALFONSO ORLANDI NETO  
Conselheiro



JOSMAR TEIXEIRA DE RESENDE  
Conselheiro



GENILDO RODRIGUES DE ARAUJO  
Secretário

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP**

Av. Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, N° 200 – Brisamar - Itaguaí – RJ  
Cep: 23825-410 - Tel.:(21) 3781-4300 – E-mail: nuclep@nuclep.gov.br

**MEMORANDO Nº 001/2018/CF**

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

A Vossa Excelência O Senhor Carlos Henrique Silva Seixas  
Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP  
Itaguaí – RJ

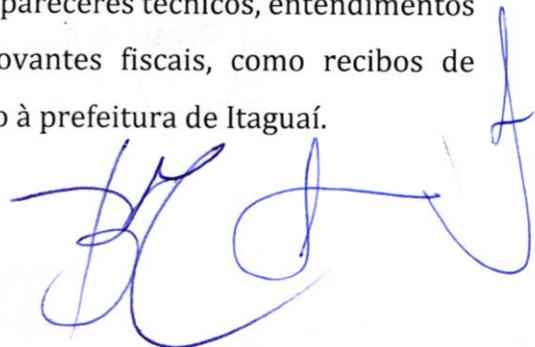
**Assunto:** Manifestação do Conselho Fiscal acerca da titularidade de terreno no qual se encontra a fábrica da empresa.

**Ref.:** Ata da 212ª Reunião do Conselho Fiscal da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, realizada em 27 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e representando o Conselho Fiscal da NUCLEP S.A., formalizamos manifestação acerca do registro contábil de terreno no qual encontra-se a fábrica da empresa, no Município de Itaguaí/RJ.

De longa data, este Conselho Fiscal tem sido informado pela NUCLEP acerca da evolução das tratativas relacionadas à titularidade e à adequada forma de contabilização do terreno em que se situa a fábrica da empresa, atualmente registrado na propriedade das Indústrias Nucleares do Brasil – INB. No contexto das discussões entre INB e NUCLEP acerca do registro do terreno, todo o histórico da NUCLEP, contemplando sua transição de uma subsidiária da Nuclebrás para o atual controle da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, foi devidamente documentado e apresentado ao Conselho Fiscal. Também foram apresentados diversos documentos que fundamentam posicionamento favorável à NUCLEP no que diz respeito ao registro do terreno, dentre os quais destacam-se pareceres técnicos, entendimentos jurídicos, manifestações de órgãos de controle e comprovantes fiscais, como recibos de pagamento de tributos e certidões tributárias negativas junto à prefeitura de Itaguaí.



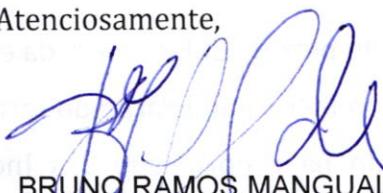
Cabe destacar que a NUCLEP encontra amparo normativo para o registro contábil do terreno em seu patrimônio, tanto nas normas aplicadas ao setor privado (Pronunciamentos Contábeis do CPC) quanto nas normas aplicadas ao setor público (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP). Observa-se que ambos os conjuntos de normas não restringem o reconhecimento do ativo à formalização da propriedade, mas destacam ser o controle característica-chave para tal registro.

Assim, como um mesmo ativo não deve estar reconhecido em patrimônios distintos, caberia à INB baixar contabilmente o terreno, sob o risco de dupla contabilização no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, e a conseqüente superavaliação do ativo imobilizado da União, o que pode, inclusive, suscitar a manifestação de órgãos de controle.

Outrossim, **resta claro a este Conselho Fiscal que o terreno deve ser contabilizado no patrimônio da NUCLEP, na forma de ativo não circulante – imobilizado.** Ademais, entende este Conselho Fiscal que a discussão teve origem quando da transição da NUCLEP de subsidiária da Nuclebrás para o controle da CNEN, em que a questão da titularidade do terreno não foi devidamente detalhada. Isto posto, **este Conselho Fiscal é de entendimento de que as ações da NUCLEP para a regularização contábil do terreno tem ido ao encontro das boas práticas contábeis,** e ratifica seus esforços para o encerramento em definitivo da questão.

Por fim, e dentro das devidas competências legais, este Conselho Fiscal coloca-se à disposição de Vossa Excelência para contribuir para a devida regularização contábil do terreno.

Atenciosamente,



BRUNO RAMOS MANGUALDE  
Presidente do Conselho



ALFONSO ORLANDI NETO  
Conselheiro



JOSMAR TEIXEIRA DE RESENDE  
Conselheiro